



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024/SEAP/PA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/SEAP/PA
PROCESSO: 2023/1345722**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Hum, 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira, CEP 33240-094, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, e-mail: licitacao@vmis.com.br, telefone (31) 3622-2200, neste ato representado por ALAN MORAES VIEGAS, RG nº 14.402.132 SSP/MG, CPF nº 085.759.966-65, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024/SEAP/PA/PA, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2023/1345722 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Folha-Resumo – Local de Prestação do Serviço e Cláusula Quarta** e do Contrato nº 021/2024/SEAP/PA, referente à inclusão de plano de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam mediante este termo aditivo que a “**Folha-Resumo – Local de Prestação do Serviço**” e “**Cláusula 4 – Local e hora da prestação do serviço**” do contrato originário passam a vigorar com as seguintes redações:

“RESUMO

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado nos locais constantes no Termo de Referência, conforme emissão de ordem de serviço, do modo descrito na Cláusula Quarta do presente Contrato.”





“CLÁUSULA 4 – LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) O serviço será prestado nos locais constantes no Termo de Referência, conforme emissão de ordem de serviço, do seguinte modo:

A manutenção preventiva é feita conforme plano de manutenção, constante no Anexo I do Contrato, e ordem de serviço, de modo que os equipamentos estejam sempre em funcionamento.

a.1) Até o dia 5 de cada mês a Contratada envia fatura das manutenções preventivas realizadas, as quais devem seguir o disposto na ordem de serviço;

a.2) O fiscal realiza o termo de recebimento provisório atestando os serviços realizados e, se for o caso, glosando os serviços não realizados;

a.3) O gestor do contrato ou coordenador do setor emite termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) A manutenção corretiva é realizada através de chamado da Contratante, a Contratada deve atender em até 72h, todos os custos com peças e mão de obra já estão incluídos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576
204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2024.11.19 17:09:11
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ALAN MORAES
VIEGAS:08575
996665

Assinado digitalmente por ALAN MORAES
VIEGAS:08575996665
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR MAC BR,
OU=Videconferencia, OU=2437503000116,
CN=ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.19 10:12:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ALAN MORAES VIEGAS

Vmi Sistemas De Segurança Ltda

TESTEMUNHAS

1- _____ CPF:

2- _____ CPF:



meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.594,24, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança no período de 21/12 à 31/12/2024, a fim dar apoio nas ciretrans para fechamento do exercício financeiro de 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Ana Cláudia Santiago Pinheiro	ASSIST ADM-R	DAF/CGOF/GEF	2009277/1
Angela Maria Baia da Silva	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGOF/GEF	5473829/3
Bruno Costa dos Santos	MOTORISTA	CAPANEMA	57227468/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1145507

FÉRIAS

PORTARIA Nº 5460/2024-DAF/CGP, DE 21 de novembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 54185722 /2, Analista de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Logística, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 07.01.2025 a 05.02.2025, referentes ao exercício 23.05.2021/2022.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 07/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5459/2024-DAF/CGP, DE 21 de novembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 3264840/1, Burocrata, lotada na Gerência de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal, vinte (20) dias de FÉRIAS, no período de 23.12.2024 a 11.01.2025, referentes ao exercício 11.06.2021/2022.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 23/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5458/2024-DAF/CGP, DE 21 de novembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FLÁVIO FERNANDES GOMES, matrícula 54197286/2, Auxiliar de Trânsito, lotado na Gerência de Posto Avançado, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 02.12.2024 a 31.12.2024, referentes ao exercício 13.11.2020/2021.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 02/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5419/2024-DAF/CGP, de 18 de novembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO as férias concedidas pela PORTARIA 5113/2024-DAF/CGP, da servidora MARIA LUCILENE NERES DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula 3263550/1, lotada na Gerência de Posto Avançado, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 02.01.2025 a 31.01.2025, referentes ao exercício 06.07.2023/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

(Republicado por incorreção na publicação do DOE 36.036, DE 19/11/2024)

Protocolo: 1145750

respondendo pela direção.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de novembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1145521

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 251/2024 – GAB/SEAP

Belém, 19 de Novembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO PALHETA DE MELO – Matrícula Funcional nº 5917299 como Fiscal Titular e o servidor JEFERSON NATIVIDADE SENA – Matrícula Funcional nº 5976257 como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 039/2024, celebrado entre a empresa H DA CRUZ SANTANA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é Aquisição de colchões para repouso das Pessoas Privadas de Liberdade e descanso dos Policiais Penais em seus plantões, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme descrição do Termo de Referência.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1145517

PORTARIA Nº 241/2024 – GAB/SEAP

Belém, 19 de novembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALTAIR JOSE BARATA – Matrícula Funcional nº 5976245 como Fiscal Titular e a servidora CARLA LORENA MELO DA CUNHA – Matrícula Funcional nº 5957286 como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 037/2024, celebrado entre a empresa SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é Aquisição de colchões para repouso das Pessoas Privadas de Liberdade e descanso dos Policiais Penais em seus plantões, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme descrição do Termo de Referência.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1145514

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0319/2024-CGP/SEAP, DE 27/03/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.780, DE 12/04/2024, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7913/2023-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: “[...]SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7913/2023-CGP/SEAP”;

LEIA-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7913/2023-CGP/SEAP”.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1145380

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024/SEAP/PA

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 19/11/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Folha-Resumo – Local de Prestação do Serviço e Inclusão de plano de manutenção preventiva e corretiva.

Justificativa: “RESUMO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O serviço será prestado nos locais constantes no Termo de Referência, conforme emissão de ordem de serviço, do modo descrito na Cláusula Quarta do presente Contrato.” O serviço será prestado nos locais constantes no Termo de Re-

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 947/2024/DGP/SEAP

Belém, 21 de novembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA (mat. 5946752), para responder pela Coordenação na Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, em substituição ao titular EDSON DA SILVA RIBEIRO (mat. 5931959), que está

ferência, conforme emissão de ordem de serviço.

Contrato: 021/2024/SEAP/PA

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Contratado: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Endereço: Av. Hum, 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira, Lagoa Santa/MG

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1145420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2023/1381303

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fulcro no inciso IV e V do caput do art. 13 do Decreto Estadual nº 534/2020, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2024/SEAP, que tem como objeto a aquisição de algemas de punho e de transporte (Punho e Tornozelo), com o objetivo de aumentar a segurança na movimentação dos PPL's nos blocos carcerários e nas transferências entre as Unidades Penais, de modo a atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP/PA, em favor das empresas abaixo declaradas vencedoras:

ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ 21.677.849/0001-74, vencedora dos Itens 01, 03 e 04 do certame, pelo critério de menor preço por item. ITEM 01 Valor Total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais);

ITEM 03 Valor Total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

ITEM 04 Valor Total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 81.571.010/0001-89, vencedora do Item 05 do certame, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Valor global do Pregão Eletrônico nº 90005/2024/SEAP: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

Belém-PA, 21/11/2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1145526

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 949/2024/DGP/SEAP

Belém, 21 de novembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Suspende o gozo de férias, previsto para o período de 2/1/2025 a 31/1/2025, referente ao servidor THIAGO AFONSO DE JORGE TEIXEIRA (mat. 5921308), de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1145606

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 946/2024-DGP/SEAP Belém, 21 de novembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GENESSON RUBENS DA SILVA FERREIRA, (mat. 5973462/1), Policial Penal, no período de 15/11/2024 a 04/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 15 de novembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1145415

PORTARIA Nº 1520/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de novembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos confor-

me mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0631/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1221/2024-CGP/SEAP, de 30/09/2024, publicada no DOE nº 35.982, de 01/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6638/2022-CGP/SEAP;

-1221/2024-CGP/SEAP, de 30/09/2024, publicada no DOE nº 35.982, de 01/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6659/2022-CGP/SEAP;

-1221/2024-CGP/SEAP, de 30/09/2024, publicada no DOE nº 35.982, de 01/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6879/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1145392

PORTARIA Nº 244/2024-GAB/SEAP

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO do Corregedor Geral Penitenciário, encaminhada pelo Ofício Interno nº 306/2024, datado de 20/09/2024, sob PAE nº 2024/1140163, a CONJUR, na pessoa do Sr. Procurador Roberto Ladeira, solicitando orientação acerca de competência para julgar a NULIDADE do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS nº 7778/2023-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0939/2023-CGP/SEAP e se procede ou não a nulidade no citado Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO do Procurador Roberto Ladeira, realizado no PAE 2024/1140163, datado de 04/10/2024, nº 516/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS nº 7778/2023-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0939/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a conduta do servidor M.G.M.S. (M.F.: 57213625), por suposto acúmulo de cargo, após instrução constatou-se ilegalidade insanável; sendo recomendada a necessidade de declaração de NULIDADE TOTAL do PADS nº 7778/2023-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO não haver óbice em razão do Princípio da Autotutela;

CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473 do STF e Arts. 65 e 66, da Lei 8.972/2020;

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, datado de 07/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS nº 7778/2023-CGP/SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a PORTARIA de nº 0939/2023-CGP/SEAP, de 22/12/2023, publicada no DOE nº 35.665, de 02/01/2024, que instaurou o PADS nº 7778/2023;

Art. 2º - ANULAR todos os atos administrativos do citado PADS, em razão dos vícios existentes, ressalta-se que o citado servidor não foi notificado para se manifestar acerca da escolha de um dos cargos públicos, bem como não foram designados 02 (dois) servidores para compor à Comissão (Rito Sumário);

Art. 3º - DAR CIÊNCIA Comissão e Secretaria da CGP/SEAP para tomar ciência desta decisão e atentar para a mesma;

Belém, 08/11/2024.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1145388

PORTARIA Nº 1537/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de novembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0646/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1229/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.986, de 03/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7802/2023-CGP/SEAP;

-1229/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.986, de 03/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7805/2023-CGP/SEAP;